



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 006/2018, cuja vigência é de 21/05/2020 a 21/05/2021 para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**CASA DE PASSAGEM**" "**HEITOR DE ANDRADE FONTÃO**", o valor previsto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 14.583,37 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 1.082,04	R\$ 14.583,37	R\$ 15,48	R\$ 685,28	R\$ 772,62	R\$ 16.366,17

Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I – houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II – a data de prestação de contas foi em 16/07/2021, e as dos repasses foram em 04/02, 09/03, 05/05, 07/05/2021;
- III – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV – a entidade localiza-se a Rua Maneco Nogueira n.º 261 – Centro, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V – a finalidade estatutária da entidade beneficiária: a) é dar abrigo gratuito a todas as pessoas necessitadas, que eventualmente estiverem desabrigadas ou de passagem pela cidade de Vargem Grande do Sul; b) atuar inteiramente com órgãos e serviços públicos e particulares que tem por finalidade o atendimento á população necessitada, especialmente o migrante, estabelecendo acordos, contratos e convênios quando necessários;
- VI – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas de correntes de custeio visando melhor atendimento aos pernoitantes, que necessitam de abrigo, tendo sido alcançado à economicidade referente ao programa de governo apresentado no plano de trabalho;
- VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

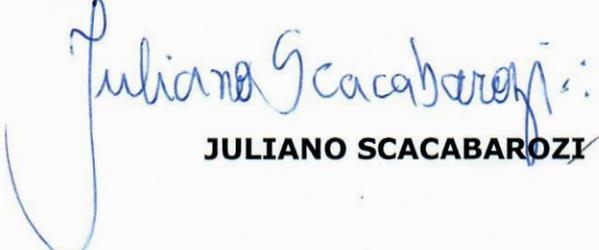
X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021.


WAGNER MARQUES


ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI


JULIANO SCACABAROZZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2021.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021.


AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal